



LEI N.º 6.624, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Cria cargos públicos de Médico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 195 (cento e noventa e cinco) para 210 (duzentos e dez) o número quantitativo do cargo de Médico I, criado pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, alterado pelas Leis nº 3.488, de 07 de dezembro de 1989, nº 3.939, de 29 de maio de 1992, nº 4.834, de 22 de agosto de 1996 e nº 5.694, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 14.01.10.301.0040.2208.3190.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS